
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ (PIBID/UNITAU)

EDITAL Nº PRG 017/2018

SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID), “UNIVERSIDADE E ESCOLA PÚBLICA NO APRENDIZADO DA DOCÊNCIA”, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL CAPES Nº. 7/2018 E PORTARIA CAPES Nº 45/2018.

A Pró-reitoria de Graduação (PRG) da Universidade de Taubaté (UNITAU) torna pública a realização de seleção de alunos matriculados nos cursos de licenciaturas presenciais dessa Universidade para participarem como bolsistas do Programa PIBID/UNITAU, na forma deste Edital.

1. DO PROGRAMA PIBID/UNITAU

O Programa PIBID/UNITAU, promovido com apoio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC), objetiva: incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS BOLSAS OFERECIDAS

Serão oferecidas bolsas de **Iniciação à Docência** para alunos matriculados nos cursos presenciais de **Licenciatura em: Ciências Biológicas e Pedagogia** da Universidade de Taubaté, cada um desses denominado subprojeto. Os candidatos aprovados, em ordem de classificação, preencherão as vagas inicialmente oferecidas. A lista classificatória dos candidatos continuará disponível, por um período de 6 meses, para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou exclusão de bolsistas.

3. DA CONCESSÃO E DA NATUREZA DAS BOLSAS

Cada subprojeto possui 30 (trinta) vagas assim distribuídas:

- 24 (vinte e quatro) bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES/DEB e terão vigência de 18 meses. Considera-se, para contagem de tempo de bolsa, a participação como bolsista no mesmo programa e modalidade em qualquer subprojeto ou edição, ainda que anterior à publicação deste edital. O valor mensal individual da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). A bolsa será destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos, e será depositada pela CAPES em conta corrente individual do bolsista.

- 06 (seis) bolsas serão concedidas pela Universidade de Taubaté, pelo tempo de permanência do bolsista no Programa, em forma de desconto na mensalidade. O valor mensal do desconto será de R\$400,00 (quatrocentos reais). Não haverá ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

São obrigações do bolsista do Programa PIBID/UNITAU:

- a) Exercer suas atividades conforme definido no Projeto Institucional do Programa PIBID/UNITAU e no Subprojeto da área em que pretende atuar;
- b) Disponibilizar 8 horas semanais para as atividades do Programa PIBID/UNITAU;
- c) Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- d) Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo Coordenador do Subprojeto;
- e) Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades;
- f) Participar das atividades propostas pelo Programa PIBID/UNITAU;
- g) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID/UNITAU.
- h) Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- i) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Local e período de Inscrições

As instruções para inscrições estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unitau.br/concursos> e serão realizadas no período de **30/10 a 06/11/2018**.

5.2. Dos requisitos para inscrição

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar regularmente matriculado na primeira metade dos cursos presenciais de Licenciatura da Universidade de Taubaté em **Ciências Biológicas ou Pedagogia**;
- d) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Programa PIBID/UNITAU tão logo este seja aprovado pela Capes e seja anunciada sua vigência;
- e) Dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo 8 (oito) horas semanais às atividades do Programa PIBID/UNITAU, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- f) Firmar Termo de Compromisso;
- g) Não possuir relação de trabalho com a Universidade de Taubaté ou com a escola onde desenvolverá as atividades do Programa;
- h) Não se encontrar em situação de afastamento, por qualquer motivo, das suas atividades acadêmicas.

5.3. É vedado aos bolsistas:

- a) Receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes;
- b) receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- c) receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;
- d) acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública;
- e) receber bolsa CAPES se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores do Programa.

5.4. Da documentação necessária para efetivação da inscrição

- a) Enviar a **Ficha de Inscrição** e o **Termo de Compromisso** para os seguintes endereços eletrônicos: profa.suelene@gmail.com (Curso de Pedagogia); bat_cardoso@hotmail.com (Curso de Ciências Biológicas). **No assunto indicar: Inscrição Bolsas PIBID/UNITAU**;
- b) Cadastrar e manter atualizado Currículo da Plataforma Freire: <http://freire2.capes.gov.br>;
- c) Entregar cópia dos documentos do item “a” devidamente assinados e cópia do Currículo da Plataforma Freire, no dia da entrevista.

5.5. A ficha de inscrição e Termo de Compromisso estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unitau.br/concursos

5.6. O Edital Capes nº 7/2018 e Portaria Capes nº 45/2018 estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid/editais-e-selecoes>

6. DO PROCESSO SELETIVO

As inscrições serão analisadas e julgadas pela comissão de avaliação, composta pelos Coordenadores dos Subprojetos e pelo Coordenador Institucional do Programa PIBID/UNITAU. A seleção dos candidatos será feita em duas etapas:

a) Primeira Etapa:

Nesta fase serão analisados os seguintes documentos:

I - Histórico Escolar (será obtido pela comissão de avaliação, na própria universidade);

II - Documentos exigidos na Inscrição

b) Segunda Etapa:

Esta fase será constituída por uma entrevista, a ser realizada conforme quadro abaixo, tendo como tema os aspectos relevantes ao exercício das atividades dos bolsistas:

CURSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	07/11	15 HORAS	DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA - LABORATÓRIO DE ZOOLOGIA
PEDAGOGIA	07/11	15 HORAS	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA – LABORATÓRIO DE GEOGRAFIA

6.1. Da seleção do aluno Bolsista

Para efeito de seleção do aluno bolsista ficam estabelecidas as seguintes pontuações:

- Análise do Currículo: 0 a 5 pontos;
- Avaliação de desempenho acadêmico: 0 a 5 pontos
- Entrevista individual: 0 a 5 pontos;

Em caso de empate, será considerado, preferencialmente:

- Avaliação de desempenho acadêmico e
- Entrevista.

A classificação será publicada nos respectivos Departamentos e no site, conforme item 6.2 do presente edital. Os **candidatos selecionados** deverão apresentar documentação comprobatória das informações constantes na ficha de Inscrição.

Nos casos em que o número de aprovados for superior ao número de bolsas oferecidas no respectivo subprojeto, os candidatos aprovados remanescentes poderão ser incluídos no Programa PIBID/UNITAU, por ordem de classificação, quando surgirem vagas decorrentes de desistência/exclusão de algum dos atuais bolsistas.

6.2. Do resultado do processo seletivo

O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico www.unitau.br/concurso até dia **12/11/2018**.

7. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

7.1. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, mediante solicitação fundamentada pelo professor supervisor, pelo Coordenador de Área ou pela Coordenação Institucional do Programa PIBID/UNITAU, em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes na CAPES ou ainda, no caso dos bolsistas da Universidade de Taubaté, pelo descumprimento das normas da Universidade para concessão de bolsas.

7.2 O bolsista CAPES terá a sua bolsa cancelada quando:

- a) Colar grau;
- b) Encaminhar solicitação de desligamento ao supervisor ou coordenador;
- c) Trancar matrícula;
- d) Obter baixo desempenho acadêmico;
- e) Deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

7.3. O bolsista UNITAU terá a sua bolsa cancelada quando:

- a) trancar sua matrícula ou desistir do curso durante o período de concessão do benefício
- b) for beneficiado com outra modalidade de bolsa de estudo ou benefício semelhante ou de mesmo fundamento de qualquer outra instituição pública do município, mesmo que o referido benefício seja parcial;
- c) omitir informações ou prestar informações inverídicas à Pró-reitoria Estudantil;
- d) apresentar conduta incompatível com a moral e a dignidade universitárias, bem como com o Regime Disciplinar da Universidade de Taubaté;
- e) não alcançar 75% de rendimento no semestre anterior
- f) denegrir a imagem da UNITAU, de qualquer de seus cursos, por meio de ações, declarações, publicações ou manifestações;
- g) for beneficiário de Bolsa Simube ou Fies;
- h) estiver em débito no pagamento das mensalidades;
- i) deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O aluno selecionado obrigará-se a cumprir todos os termos deste edital;
- 8.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, tornará nulo todo o procedimento em relação ao candidato, automaticamente excluindo-o da classificação final;
- 8.3. A admissão como bolsista junto ao Programa PIBID/UNITAU não gerará vínculo funcional com a Universidade de Taubaté.
- 8.4. Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador Institucional do Programa PIBID/UNITAU em conjunto com o Coordenador do Subprojeto da área correspondente.

Taubaté, 30 de outubro de 2018.

Profa. Ma. Angela Popovici Barbare
Pró-reitora de Graduação
Respondendo pela Pró-reitoria Estudantil